APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 1253/95

Declara de utilidade pública as Caixas Escolares de Escolas Estaduais e Times Desportivos Amadores,no Município.

A Câmara Municipal de Delfinópolis,por seus representantes legais aprovou e eu,Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas como de utilidade pública as Caixas Escolares das Escolas Estaduais:

De Delfinópolis - CGC - 19.689.546/0001-20, com sede nesta Cidade a Avenida Ivo Soares Matos nº888.

Cônego Marinho - CGC - 19.689.504/0001-99, com sede nesta Cidade, a Praça Manoel Leite Lemos,s/n.

Olhos D'Àgua(Indaiá) - CGC - 19.689.538/0001-83, com sede no Povoado de Indaiá,Municiípio de Delfinópolis,à Rua Branca de Castro Lemos,nº150.

De Babilônia - CGC - 20.648.093/0001-72, com sede no Distrito de Babilônia,Município de Delfinópolis, à Rua seis nº160.

Bom Jardim - CGC - 64.480.726/0001-51, com sede na Fazenda Bom' Jardim,Município de Delfinópolis-MG.

e os Times de Futebol Amador:

América Futebol Clube - CGC - 20.946.406/0001-79, com sede em ' Delfinópolis.

Vila Nova Esporte Clube - CGC - 23.272.263/0013-99, com sede no Povoado de Indaiá,Município de Delfinópolis,à Rua Amador José ' dos Santos,nº85.

Unidos da Ponte - CGC - 00 115.222/0001-50, com sede no Distrito de Babilônia,Município de Delfinópolis,à Rua Seis nº157.

Artigo 2º - Fica ressalvada a eventual existência de Qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.